

## Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG < licitapamg@gmail.com >

## Solicitação de Esclarecimentos

Mauro Santos <mauro.santos@conservo.com.br>
Para: licitapamg@gmail.com
Cc: licitacoes@conservo.com.br

9 de maio de 2019 16:56

À

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Superintendência de Gestão de Recursos Materiais Secretaria Municipal de Administração e Finanças PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Prezado Sr. Derek William Moreira Rosa Pregoeiro,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

A PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Zurick, nº 5 - Bairro Gameleira, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, vem, à presença de V. Sª., vem solicitar esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 037/2019 – Processo Administrativo nº 66/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, nos termos da Lei Federal nº 7.102/83 e demais normas aplicáveis, a serem executados nos prédios públicos pertencentes ao MUNICÍPIO DE Pouso Alegre, que compreenderá, além de mão de obra específica, o fornecimento de uniformes, todos os equipamentos necessários à execução do objeto e EPIs, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Sendo:

- 1) Conforme consulta a site de Pouso Alegre, verificamos que atualmente o valor da tarifa de ônibus nesta cidade é R\$ 3,90, totalizando R\$ 7,80/dia. Assim, poderemos alterar o valor informado no ANEXO I DO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E VALORES? Onde foi considerado duas tarifas de R\$ 3,70, totalizando R\$ 7,40/dia.
- 2) No mesmo ANEXO I DO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E VALORES, a parcela referente ao Adicional de Periculosidade foi previsto no Montante "A" no valor unitário por vigilante de R\$ 509,78 e novamente no montante "B" como Risco de Vida, com o mesmo valor, assim, entendemos que o mesmo foi aplicado incorretamente por duas vezes! Está correto o nosso entendimento?
- 3) Ainda no ANEXO I, verificamos a falta da previsão de Impostos para o Montante "A", assim, entendemos que as empresas sob pena de desclassificação deverão incluir os mesmos em suas planilhas, está correto o nosso entendimento?
- 4) Com relação a alíquota dos Impostos 18,75% qual é a sua composição?

- 5) Ainda no ANEXO I, verificamos a falta da previsão do DSR, assim entendemos que as empresas sob pena de desclassificação deverão incluir os mesmos em suas planilhas, está correto o nosso entendimento?
- 6) Qual é a alíquota do ISSQN para a prestação dos serviços de vigilância?

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Mauro Santos – Analista Administrativo - Gerência de Licitações - GELIT

mauro.santos@conservo.com.br

(31) 3379 3822 www.conservo.com.br